

LEI Nº 0887/1998

Autoriza o Executivo Municipal aprovar o Loteamento do Lote Rural nº 2-P da Gleba nº 23-DV com área de 4.980,00 m² (quatro mil, novecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade de João Gentil Gross, com a denominação "LOTEAMENTO GROSS", e estabelece outras providências.